

LEI Nº 1.103/2005

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAÇÃO
DA LEI Nº 1058/2004, QUE ESTIMA
RECEITA E FIXA DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER~~faz-saber~~ que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

— Art. 1º. Nos moldes do inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, fica criado um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a nomenclatura **EJA – Educação de Jovens e Adultos**.

Art. 2º. Fica alterada a Lei nº 1058/2004, em seu artigo 3º, quanto ao tópico “DESPESAS CORRENTES, ITEM 7-Departamento de Educação e Cultura, para fazer constar como unidade orçamentária para o exercício em vigor o seguinte:

“...
”

7.9. EJA – Educação de Jovens e Adultos.”

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação, sem comprometimento do percentual máximo previsto para o presente exercício, dos valores necessários à implantação e execução do projeto Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRTELA D’ALVA
10 de outubro de 2005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL